



Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.278.069.0001-47 Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência.

EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ONLINE N.º 002/2024

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VAZANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.278.069/0001-47, com sede na Rua Osório Soares, nº 600, Independência – Vazante/MG, por meio de seu Prefeito, o **Sr. Jacques Soares Guimarães**, pautado nos princípios expressos no Caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, no que couber, para alienação, pela melhor oferta individual de cada **bem móvel (Veículos e Maquinas)**, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório, expede e torna público o presente Edital de Licitação, na modalidade **Leilão Público Online e Presencial N° 002/2024**, do tipo **MAIOR LANCE** por item, sendo conduzido pela **Leiloeira Oficial, Sra. Caroline de Sousa Ribas, JUCEMG nº 1250**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao município de **VAZANTE**, relacionados **no ANEXO I**.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site www.liderleiloes.com.br são meramente ilustrativas.

2.4. Em caso de discrepância de informações entre os meios de divulgação do leilão, serão considerados irrefutavelmente verdadeiros os dados presentes neste edital.

3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O procedimento do Leilão ocorrerá de forma simultânea (Online e Presencial) com as subseqüentes particularidades:

3.1.1. **Data da divulgação on-line terá início** a partir da publicação deste edital, através do site www.liderleiloes.com.br, na data e horário de abertura constante nesse portal. Os interessados deverão realizar antecipadamente o cadastro no referido site, onde os lances serão ofertados, devendo, inclusive, estar ciente das normas por ele impostas.

3.1.2. **Simultâneo (Presencial e Online concomitante):** Início no dia **21/11/2024 às 09:00** horas na **Prefeitura Municipal à Rua Osório Soares, 600, Independência, Vazante – MG** e com abertura da sessão online no **Auditorio Virtual** do portal www.liderleiloes.com.br.



Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.278.069.0001-47 Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência.

3.1.2.1. **Da sessão presencial:** o participante deverá comparecer ao local em questão, na data e horário acima, sem necessidade de cadastro prévio no site.

3.1.2.2. **Da sessão online:** O “fechamento”, como denominado no portal do Leiloeiro, consiste em um encerramento sequencial dos lotes. Na data e horário do **item 3.1.2**, todos os bens do leilão receberão a mensagem “**Cobrir Lance**”. Os licitantes deverão se dirigir ao **Auditorio Virtual** do site nesse momento. Na Sala de Disputa, os itens partirão dos valores já apurados por lances na fase inicial do certame, desde a abertura.

3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, os interessados poderão enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando registrado no sistema quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. Os bens serão leiloados e finalizados lote a lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em **REPASSE** até o encerramento do ultimo lote.

3.4. É facultado ao Comitente e a Leiloeira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens (veículos e máquinas) deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1. **Local: SEMOB – Secretaria Municipal de Obras à Av. Castelo Branco, 248, Vazante/MG.**

4.1.2. **Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.**

4.1.3. **Data: 18/11/2024 e 19/11/2024.**

4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

4.3. Não caberá a Prefeitura ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.4. Os interessados poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcá-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.



Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.278.069.0001-47 Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o município de VAZANTE, bem como empresas que estiverem sob o regime de falência, liquidação, dissolução ou recuperação extrajudicial ou judicial.

5.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso III da Lei 14.133/2021.

5.3. Somente poderão arrematar veículos considerados SUCATA, pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN – MG (SIAL).

5.4. A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida e amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

6.1. Os interessados em participar do Leilão de maneira online deverão encaminhar seus lances por meio do portal www.liderleiloes.com.br.

6.1.1. Para a participação do leilão, por meio do portal www.liderleiloes.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criando o seu **LOGIN e SENHA** de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

Se pessoa física:

Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH

Comprovante de emancipação, quando for o caso.

Comprovante de endereço atualizado.

Se pessoa jurídica:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ.

Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

Última alteração contratual

Inscrição estadual e municipal, se for o caso.

Comprovante de endereço atualizado.

6.1.2 Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em dias úteis e em horário comercial pelo telefone (11)4425-2905 ou (11)99553-2706 - email: cliente@liderleiloes.com.br.



Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.278.069.0001-47 Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência.

6.2 Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site www.liderleiloes.com.br.

6.3 Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.4 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.5 Caso ocorra fato previsto no item 6.3 será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

6.5.1 Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

6.5.2 O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

7.1 Para participação no leilão presencial, o interessado deverá apresentar documentos de Identidade e CPF e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

7.2 Para participação no leilão presencial, o interessado Pessoa Jurídica deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

8. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

8.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto nesse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

8.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do Leiloeiro.

8.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

8.5. Os valores ofertados são irrevogáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da situação física e documental do veículo, bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou



Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.278.069.0001-47 Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência.

reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

8.6. O leiloeiro registrará todos os lances. Então, fica facultado ao Comitente e ao Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores e/ou caso o melhor lance não seja devidamente homologado, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

8.7. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

8.8. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de licitações.

8.9. O lote/item será arrematado pelo licitante que ofertar o **MAIOR LANCE**.

8.10. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.

8.11. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/21 e no Código Penal:

(...)

Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

(...)

Perturbação de processo licitatório

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

(...)

Afastamento de licitante

Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:



Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.278.069.0001-47 Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência.

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

8.12. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

9.1. O valor da arrematação deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta do Comitente, Prefeitura Municipal de Vazante Estado de Minas Gerais CNPJ: 182780690001-47, Banco Brasil, Agência 1338-2, Conta Corrente 20784-5.

9.2. O valor correspondente à comissão do Leiloeiro, no importe de 5% e a taxa da despesas administrativa sobre o valor da arrematação, deverão ser pagos por depósito bancário para CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF: 224.335.748-89, BANCO ITAU, Agência 3785, Conta Corrente 04616-4, ou PIX 224.335.748 89 (CPF), devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado ao e-mail financeiro@liderleiloes.com.br. em conta em favor do Leiloeiro.

9.3. Tabela da Taxa Despesas Administrativas;

Valor do lote	Valor da taxa
até R\$ 499,99	R\$ 70,00
de R\$ 500,00 até R\$ 999,00	R\$ 120,00
de R\$ 1.000,00 até R\$ 3.499,99	R\$ 170,00
de R\$ 3.500,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 250,00
de R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;	R\$ 300,00
de R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99;	R\$ 450,00
R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99;	R\$ 550,00
R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 650,00
R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,00;	R\$ 750,00
R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,00;	R\$ 850,00
R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,00;	R\$ 900,00
R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,00;	R\$ 1.100,00
R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,00;	R\$ 1.600,00
R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,00;	R\$ 2.100,00
superior a R\$ 100.000,00	R\$ 5.100,00

9.4. O arrematante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, 2 (dois) dias



Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.278.069.0001-47 Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência.

para pagamento dos valores de arrematação e comissão do Leiloeiro desde o recebimento do e-mail informativo acerca dos dados bancários do comitente e do Leiloeiro.

9.5. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por partedo arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao Leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981/1932.

9.6. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.7. Caso seja transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, 2 (dois) dias, e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

9.7.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao município de VAZANTE a título de multa;

9.7.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do Leiloeiro.

9.7.3. Em caso de possíveis depósitos incompletos e não ser consumado o pagamento total, seja para o COMITENTE, seja para o LEILOEIRO, ambos reservam-se o direito de reter a devolução deste saldo a fim de comporem as multas supra mencionadas. No entanto, caso o valor transferido pelo arrematante inadimplente supere o valor das multas, a diferença será devidamente ressarcida.

10. DA ATA:

10.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes, tendo o arrematante a ciência da eventual divulgação de todos seus dados outrora fornecidos no cadastro no portal do Leiloeiro.

11. DA RETIRADA DOS BENS:

11.1. O lote arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências pagos ao Comitente e o Leiloeiro.

11.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente pelo telefone: (34) 3813-9737, quando ocorrerá a entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade.

11.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.4. A retirada do bem leiloado deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo



Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.278.069.0001-47 Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência.

arrematante e conseqüente perda do valor desembolsado.

***Sendo o bem um veículo com ditreito a documentação, ele será retirado após o CRV ou CARTA DE ARREMATÇÃO estar devidamente assinado e cópias autenticadas para notificação de venda.**

***Não será permitido, no local onde os bens estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.**

11.5. A entrega de bens a terceiros, sendo autorizada, ocorrerá mediante procuração pública específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

11.7. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante, possui fé pública e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá, por seus próprios meios, providenciar.

11.8. A entrega do veículo (s) será (ao) efetuada (s) juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou CARTA DE ARREMATÇÃO, devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal de **VAZANTE** mediante agendamento prévio e confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.

11.9. Os veículos que não possuem recibo serão entregues por parte do Leiloeiro e da Prefeitura Municipal de **VAZANTE** apenas a Carta de Arrematação. O arrematante que precisar da 2ª via do recibo será por conta dos mesmo os custos e procedimentos para a emissão da 2ª via.

11.10. A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.

11.11. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.

11.12. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.

11.13. O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segundo via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.



Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.278.069.0001-47 Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência.

12. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

12.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

12.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

12.3. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

13. DO LEILOEIRO:

13.1. O presente leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Caroline de Sousa Ribas, JUCEMG nº 1250.

13.2. O **Município de VAZANTE** nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a licitante as seguintes penalidades, indicadas na Lei 14.133/2021, em especial as seguintes:

- Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de VAZANTE pelo prazo de até 02 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de VAZANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de VAZANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.

14.2. As sanções previstas nos tópicos acima são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no art. 164 e 165 da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Município de VAZANTE o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.278.069.0001-47 Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência.

15.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do 164 e 165 da Lei n.º 14.133/2021.

15.5. Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de VAZANTE, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

15.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de VAZANTE.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do Leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

16.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

16.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

16.4. O município de VAZANTE poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

16.5. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao de avaliação, bem como de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades, quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

16.5.1. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa nos casos em que a Comissão de Leilão reunir-se e, achando necessário, fará tal procedimento dos bens especificados.

16.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros



gráficos.

Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.278.069.0001-47 Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência.

16.7. Serão aplicadas as normas da Lei 14.133/2021 nos casos omissos desse edital, as demais legislações pertinentes à matéria.

Vazante/MG, 24 de outubro de 2024.

Jacques Soares Guimarães
Prefeito Municipal de Vazante/MG



Prefeitura Municipal de Vazante

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.278.069.0001-47 Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência.

ANEXO I

LOTE	VEÍCULO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO MOD.	ANO FAB	CHASSI	LANCE INICIAL
1	Carros	FIAT / MOBI LIKE	QMV9786	2018	2017	9BD341A5XJY501058	R\$ 15.000,00
2	Carros	CITROEN / AIRCROSS	PZF5935	2017	2016	935SUNFN1HB519781	R\$ 20.000,00
3	Utilitário & furgão	FIAT / STRADA CAB. DUPLA	QOG1132	2018	2018	9BD557834FJV245380	R\$ 20.000,00
4	Utilitário & furgão	FIAT / DOBLÔ ESSENCE 1.8 FLEX	QOI2531	2018	2018	9BD1196GDJ1146068	R\$ 25.000,00
5	Ônibus	MARCOPOLO / VOLARE	QPX4991	2019	2018	93PBA1U3EKS501294	R\$ 90.000,00
6	Carros	FIAT / ARGO DRIVE	QUQ1910	2020	2019	9BD358A4HLVJ85007	R\$ 15.000,00
7	Carros	FIAT / ARGO DRIVE	QUQ1913	2020	2019	9BD358A4HLVJ73262	R\$ 15.000,00
8	Carros	FIAT / ARGO DRIVE	QUQ1908	2020	2019	9BD358A4HLVJ85193	R\$ 15.000,00
9	Trator/Máquina	CATERPILLAR / CAB. D6N		2008	2008	S-TE599	R\$ 150.000,00
10	Trator/Máquina	TRATOR / TT 55		2006	2006	S 2006	R\$ 15.000,00
11	Trator/Máquina	PÁ CARREGADEIRA / 924 CATERPILLAR		2009	2009	OWLB00303	R\$ 70.000,00
12	Trator/Máquina	PÁ CARREGADEIRA / A 935H XGMA		2016	2016	CXG00935A001H0078	R\$ 80.000,00
13	Trator/Máquina	CASE / W20		2011	2011	NBAE01219	R\$ 60.000,00
14	Trator/Máquina	MOTONIVELADORA / CATERPILLAR 120K		2010	2010	OJAP00906	R\$ 180.000,00
15	Caminhões	VW / 26.280 CRM 6X4	OXA4607	2014	2013	953658263ER415064	R\$ 90.000,00
16	Trator/Máquina	TOBATA / TC14		2009	2009	820M0056	R\$ 5.000,00
17	Carros	FIAT / SIENA ATRACTIV	QOG1125	2018	20017	9BD19713HJ3348463	R\$ 15.000,00
18	Micro-ônibus	IVECO / SENIORCLASS 150SE	PZO8416	2017	2016	93ZA01LF0H8931384	R\$ 60.000,00
19	Ônibus	MARCOPOLO / VOLARE	QNZ9758	2018	2018	93PBA3U1AJS500954	R\$ 65.000,00
20	Utilitário & furgão	FIAT / DUCATO ENGESIGMIC	RMJ3D20	2020	2020	3C6EFVEKOLE113588	R\$ 70.000,00